DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 053/2025 – DISPENSA 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra de serviços de montagem e desmontagem reparo, substituição de componentes e ajuste para garantir o pleno funcionamento da máquina Retroescavadeira XC870 XCMG, com substituição mínima de:

Item	Descrição	Quantidade
1	Solenoide do Conjunto de Válvula	1
2	Válvula Solenoide 4 vias e 2 Posições	1
3	Kit Vedação Transmissão	1
4	Jogo Disco Paper	1
5	Jogo Disco Aço	1

, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 16/10/2025 às 08:00. Término do envio das propostas 20/10/2025 às 16:00. Abertura das propostas: 21/10/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 14 de outubro de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO Nº 050/2025

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a aquisição do bem, relacionados a peças e serviços de montagem e desmontagem da Retroescavadeira XC870 XCMG, reparo, substituição de componentes e ajuste para garantir o pleno funcionamento e visando atender demanda do(a) setor Garagem Municipal e assim atender melhor toda a população do nosso município.

Segue a tabela dos equipamentos a baixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Solenoide do Conjunto de Válvula	1
2	Válvula Solenoide 4 vias e 2 Posições	1
3	Kit Vedação Transmissão	1
4	Jogo Disco Paper	1
5	Jogo Disco Aço	1

A presente solicitação tem como objetivo atender às necessidades operacionais do Município de Balbinos, especialmente no que diz respeito à manutenção da frota municipal. Considerando que a frota é essencial para a execução dos serviços públicos indispensáveis à população, destaca-se a importância de garantir seu pleno funcionamento.

Nesse sentido, a aquisição das peças especificadas se faz necessária para o conserto da retroescavadeira pertencente ao município. Tal máquina é amplamente utilizada em diversos serviços, como obras, manutenção de vias públicas e outros atendimentos emergenciais. A paralisação desse equipamento compromete a continuidade e a eficiência dos trabalhos realizados pelas secretarias envolvidas.

Portanto, justifica-se a contratação do serviço/fornecimento das peças como medida imprescindível para assegurar a prestação contínua, eficaz e ininterrupta dos serviços públicos, em atendimento ao interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a contratação direta de bens e serviços quando houver inviabilidade de competição, especialmente em situações que envolvam produtos específicos, de produção restrita ou fornecimento exclusivo, circunstâncias que se aplicam ao presente caso, considerando as especificidades do produto e a necessidade social premente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

MÃO DE OBRA REFERENTE:

RETIRAR TRANSMISSÃO LAVAGEM QUIMICA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, REGULAGEM, CALIBRAGEM E MONTAGEM NA MAQUINA.

RETIRAR BOMBA HIDRAULICA TROCA DE REPARO E CALIBRAGEM DA MESMA

RESTAURAÇAO COMPLETA DO CHICOTE

RESTAURAÇAO COMPLETA DA PLACA DO PAINEL DE TRAÇAO

RESTAURAÇÃO COMPLETA DO MODULO DA TRANSMISSÃO

5. ORÇAMENTO

O valor estimado para a contratação do referido objeto em questão R$ 39.605,97 (trinta e nove mil e seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) .Essa estimativa foi fundamentada em uma pesquisa de mercado realizada na plataforma Sistema, utilizada para consultar preços vinculados aos sistemas governamentais de compras públicas (https://siscotacao.com.br/). A referida plataforma fornece valores confiáveis e compatíveis com os preços praticados nacionalmente e na região para produtos de características semelhantes.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste termo. A preferência será por fornecedores que apresentem condições de pagamento, prazo e qualidade compatíveis às necessidades do município.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

7.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor contratado deverá realizar a entrega do referido produto no prazo de 30 (trinta) dias, contados a

partir da assinatura do instrumento de contratação, no endereço rua 7 de setembro 481, centro na cidade de Balbinos-SP. A entrega deverá ser efetuada em condições perfeitas de uso, sem danos ou defeitos, acompanhada de nota fiscal e demais documentação exigida pela legislação vigente.

9. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Aguinaldo Antônio Castelani
Telefone: (14) 3583-9100
E-mail: compras@balbinos.sp.gov.sp

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando o atendimento adequado às necessidades sociais do município de Balbinos-SP. Ressalta-se a importância de seguir rigorosamente as condições aqui estabelecidas, promovendo a aquisição de bens de qualidade, de forma célere e responsável, em consonância com a legislação vigente.

Balbinos, 06 de outubro de 2025.

_____

Aguinaldo Antônio Castelani
Chefe de Serviços Gerais
Prefeitura Municipal de Balbinos-SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BALBINOS, através do Sr. Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. José Márcio Rigotto e de acordo com os termos dos editais publicados, torna público para os devidos fins, a convocação dos classificados abaixo relacionados, inerente ao Concurso Público supra mencionado, para os cargos de **Agente da Vigilância Sanitária e Enfermeira:**

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
02	APARECIDO DONIZETE PACHECO	75,00

ENFERMEIRA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
02	BRUNA CARLA RODRIGUES	72,50
03	JULIA MARIN ZEQUIM	70,00

Os(as) candidatos(as) convocados através DESTE EDITAL tomará posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de BALBINOS-SP. Para habilitarem-se à posse, os(as) candidatos(as) deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

· Cédulas de identidade – RG;
· Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo;
· Cadastro de pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
· Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
· Certificado de Reservistas ou certificado de alistamento militar constando dispensas;
· Certidão de nascimento dos filhos;
· Caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
· Certidão de nascimento ou casamento;
· Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observado o art. 37, X, da CF;
· 02 (duas) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
· Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por médico do trabalho;
· Declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
· Comprovante de residência;
· Declaração de Bens;
· Carteira de Trabalho

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

Publique-se e afixe-se em local de costume da Prefeitura Municipal de Balbinos – Estado de São Paulo, em 15 de outubro de 2025.

ENGº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

.....